LEI N. 789, de 29 12 1966

Dispõe sobre autorização à abertura de credito suplementar

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito no valor de Cr$ 200.000 (duzentos mil duzentos), para suplementar verba do orçamento vigente.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado na verba 1.0/1.1 1.2 2. - Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliaria «Inter-Vivos» do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de dezembro de 1966.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em de dezembro de 19.6.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura